

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE FOMENTO Nº 002/2020 “ORLEANS, TERRA DA CULTURA”

TERCEIRO TERMO ADITIVO À CHAMADA PÚBLICA DE FOMENTO, POR MEIO DO PROGRAMA “ORLEANS, TERRA DA CULTURA”, PARA PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET, DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, ALÉM DE ESTRATÉGIAS PRESENCIAIS.

A Prefeitura do Município de Orleans, com sede no Estado de Santa Catarina, por intermédio do Departamento de Cultura e do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, tornam público o **Terceiro Termo Aditivo** ao Instrumento do Programa “Orleans, Terra da Cultura”, para a **SELEÇÃO**, mediante chamada pública de fomento, para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet, disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e outros mecanismos, além de estratégias presenciais, por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio, instituído pela Lei Aldir Blanc, de emergência cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente Termo Aditivo, altera-se a cláusula 9 do Edital Nº 002/2020 “Orleans, Terra da Cultura”, para incluir a seguinte disposição:

9.2. O recurso será repassado, em cota única, ao proponente cuja Proposta de Atividade Cultural tenha sido aprovada, **até o dia 18 de dezembro de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 002/2020 “Orleans, Terra da Cultura”, não expressamente apontadas por meio do presente Termo Aditivo.

Prefeitura de Orleans (SC), 16 de dezembro de 2020

ANNYE MAYARA BITTENCOURT BAGIO

Diretora de Cultura

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito de Orleans